Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.536 /

"INCLUI A FARMÁCIA "DROGAMINAS" NO GRUPO II DA TABELA DE PLANTÃO DIURNO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A :

ART. 1º - A Farmácia "DROGAMINAS", de propriedade da Organização Ortiz Messias & Cia Ltda., passa a integrar o Grupo II , juntamente com as congêneres Farmasil, Dutra e São José, para efeito do cumprimento da Tabela de Plantão Diurno das Farmácias e Drogarias, de que trata o Decreto nº 2.477, de 28 de dezembro de 1981.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JUNHO DE 1982 .

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

=/=
=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 10.980 ,de 24/6 / 82.